DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes nestes autos e no uso da competência que me confere o artigo 4º da Lei 13.766/2004, **APLICO** à empresa SANOFI-MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ: 10.588.595/0010-92, a penalidade de multa no montante de R$ 11.553,88 (onze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), que corresponde a 17% sobre o valor da Nota Fiscal nº 385294, em virtude do atraso na entrega do material, com fundamento no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula IX - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 468/2022 - HSPM.

II - Publique-se.

III - Autorizo a emissão da Nota de Liquidação, bem como da Ordem de Pagamento nos termos requisitados por essa Gerência Técnica, conforme manifestação retro, após conferência contábil e respeitada a ordem cronológica dos vencimentos, observada a retenção do valor da multa pecuniária.

Documento: 100588823 | Despacho

PROCESSO SEI 6210.2024/0002530-0

DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes nestes autos e no uso da competência que me confere o artigo 4º da Lei 13.766/2004, **APLICO** à empresa GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.685.436/0001-55, a penalidade de multa no montante de R$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos), que corresponde a 5% sobre o valor da Nota Fiscal nº 3484, em virtude do atraso na entrega do material, com fundamento no subitem 20.4.3 do item 20.4 da Cláusula 20 - Das Penalidades do Pregão Eletrônico 327/2023 - HSPM.

II - Publique-se.

III - Autorizo a emissão da Nota de Liquidação, bem como da Ordem de Pagamento nos termos requisitados por essa Gerência Técnica, conforme manifestação retro, após conferência contábil e respeitada a ordem cronológica dos vencimentos, observada a retenção do valor da multa pecuniária.

Documento: 100743476 | Despacho

PROCESSO SEI 6210.2024/0002337-4

DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes nestes autos e no uso da competência que me confere o artigo 4º da Lei 13.766/2004, **APLICO** à empresa SERVIZI BRASIL TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.497.724/0001-55, a penalidade de multa no montante de R$ 151,34 (cento e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), que corresponde a 10% sobre o valor da parcela mensal do serviço não entregue ou em desacordo com as especificações técnicas, referente ao mês de Fevereiro/2024, em virtude da inexecução parcial do objeto do contrato, com fundamento no subitem 11.5, item 11.1.2 da Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades previstas no Termo de Contrato nº 047/2022.

II - Publique-se.

III - Autorizo a emissão da Nota de Liquidação, bem como da Ordem de Pagamento nos termos requisitados por essa Gerência Técnica, conforme manifestação retro, após conferência contábil e respeitada a ordem cronológica dos vencimentos, observada a retenção do valor da multa pecuniária.

Documento: 100736800 | Despacho

PROCESSO SEI 6210.2024/0001667-0

DESPACHO

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante destes autos, o qual adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** do recurso interposto por BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 49.351.786/0001-80, por tempestivo, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo as multa aplicadas, com fundamento nas informações inseridas no Anexo da Nota de Empenho nº 5375/2023, no valor de R$ 2.531,90 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos), o que corresponde a 10% sobre o valor da Nota Fiscal nº 303060 e de R$ 1.982,88 (um mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), o que corresponde a 20% sobre o valor da Nota Fiscal nº 309054 o que totaliza R$ 4.514,78 (quatro mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), pelo atraso na entrega do material.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se.

IV - Autorizo a emissão da Nota de Liquidação, bem como da Ordem de Pagamento nos termos requisitados por essa Gerência Técnica, conforme manifestação retro, após conferência contábil e respeitada a ordem cronológica dos vencimentos, observada a retenção do valor da multa pecuniária.

Documento: 100742284 | Despacho

PROCESSO SEI 6210.2024/0002640-3

DESPACHO

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, constante destes autos, que adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** da Defesa Prévia apresentada por BASEMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.429.534/0001-87, e no mérito **DOU-LHE PROVIMENTO**, deixando de aplicar a multa no valor de R$ 1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais).

II - Publique-se.

III - Autorizo que a Gerência Técnica Contábil-Financeira emita Nota de Liquidação e Ordem de Pagamento em favor da contratada, após conferência contábil e respeitada a ordem cronológica dos vencimentos.

Documento: 100671548 | Despacho deferido

PROCESSO nº 6210.2024/0002794-9

Interessado (a): Luciana Cunha de Oliveira

Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar

Despacho Deferido

I - Defiro, nos termos do parecer da Procuradoria desta Autarquia.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Seção Técnica de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

DIVISÃO DE APOSENTADORIA

Documento: 099445324 | Despacho deferido

PROCESSO: 6310.2024/0001044-6

INTERESSADO: CLAUDEMIR VALERIANO - RF 760.073.9/1

ORGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM

ASSUNTO: Aposentadoria - TÍTULO Nº 002/2024

DESPACHO:

I - À vista dos elementos de instrução constantes do processo SEI nº 6310.2024/0001044-6, da manifestação da Diretora da Divisão de Aposentadoria - IPREM, sob documento SEI nº 099445067, que acolho como razão de decidir, **APOSENTO** o servidor Claudemir Valeriano, Registro Funcional nº 760.073.9/1, Assistente Administrativo de Gestão Nível II - Gestão Administrativa, padrão QM13, efetivo, lotado na Divisão de Gestão da Base Cadastral, deste Instituto, com proventos integrais, nos termos do inciso II, do artigo 29, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM Nº 41/2021, c/c o caput e §§ 2º e 3º, do artigo 20, da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 13, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, com paridade.

II - Publique-se.

Documento: 100569926 | Despacho deferido

PROCESSO: 6310.2024/0001661-4

INTERESSADO: CLAUDIA CAETANO DE PAULA - R.F. 663.974.7/2

ORGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM

ASSUNTO: Aposentadoria - TÍTULO Nº 003/2024

DESPACHO:

I - À vista dos elementos de instrução constantes do processo SEI nº 6310.2024/0001661-4, da manifestação da Diretora da Divisão de Aposentadoria - IPREM, sob documento SEI nº 100568406, que acolho como razão de decidir, **APOSENTO** a servidora Claudia Caetano de Paula, Registro Funcional nº 663.974.7/2, Assistente Administrativo de Gestão Nível II - Gestão Administrativa, padrão QM11, efetivo, lotado na Divisão de Pensão deste Instituto, com proventos integrais, nos termos do inciso II, do artigo 29, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM Nº 41/2021, c/c o caput e §§ 2º e 3º, do artigo 20, da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 13, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, com paridade.

II - Publique-se.

Documento: 099243959 | Despacho deferido

PROCESSO: 6310.2024/0000818-2

INTERESSADO: MARCOS ANTONIO FOLLADOR - RF 760.088.7/1

ORGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM

ASSUNTO: Aposentadoria - TÍTULO Nº 001/2024

DESPACHO:

I - À vista dos elementos de instrução constantes do processo SEI nº 6310.2024/0000818-2, da manifestação da Divisão de Aposentadoria - IPREM, sob documento SEI nº 099229206 que acolho como razão de decidir, **APOSENTO** o servidor Marcos Antonio Follador, registro funcional nº 760.088.7/1, Assistente Administrativo de Gestão Nível II - Gestão Administrativa, padrão QM12, efetivo, lotado na Divisão de Gestão da Base Cadastral, deste Instituto, com proventos integrais, nos termos do inciso II, do artigo 29, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM Nº 41/2021, c/c o caput e §§ 2º e 3º, do artigo 20, da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 13, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, com paridade.

II - Publique-se.

DIVISÃO DE PENSÃO

Documento: 100413434 | Despacho deferido

Processo: 6310.2024/0001591-0

Interessado: SHARON LIMA RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO:

I- Defiro o pedido de vistas e cópias do Processo Administrativo SEI nº 6310.2019/0002795-1, constante do documento SEI nº 100413050

II- Publique-se.

III- Após, remetam-se os autos administrativos à Divisão de Pensão deste Instituto para disponibilização das vistas ao interessado.

IV- Decorrido o prazo de 30 dias encerre-se o presente.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Documento: 100712712 | Despacho Autorizatório

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6310.2024/0001371-2

INTERESSADOS: CIRLENE CARDOSO GARCIA SANTOS

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022**, AUTORIZO** a quitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) CIRLENE CARDOSO GARCIA SANTOS - RF: 622957-3 e OSMAR ALTINO DOS SANTOS a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação para nada mais pretender a este título.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, à **Divisão de Arrecadação** para os procedimentos complementares e entrega do Instrumento Particular de Quitação - IPQ.

Documento: 100713122 | Despacho Autorizatório

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6310.2024/0001370-4

INTERESSADOS: MARIA DENISA HERMAN PELLEGRINO

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022**, AUTORIZO** a quitação do débito hipotecário por ter o IPREM recebido do(s) devedor(es) MARIA DENISA HERMAN PELLEGRINO quando separada consensualmente assinava como MARIA DENISA HERMAN -

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 01/04/2024 06:35.